



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

DESPACHO

Despacho nº 251/2026

Referência SEI! 058.00110602/2026-10

Interessado Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba

Assunto Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, reforma e instalação de elementos de comunicação visual institucional, a ser realizado na Delegacia Sede de Penápolis, Cadeia Pública de Penápolis, Central de Polícia Judiciária de Araçatuba e Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba.

Destino Setor de Licitação

Trata-se dos autos do processo SEI 058.00110930/2026-16, que objetiva a **contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, reforma e instalação de elementos de comunicação visual institucional**, a ser realizado na Delegacia Sede de Penápolis, Cadeia Pública de Penápolis, Central de Polícia Judiciária de Araçatuba e Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, incisos II e VIII, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 47/2026;
- b) Justificativa de ausência de ETP – Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos nº 48/2026;
- c) TR - Termo de Referência nº 63/2026;
- d) Relatório de Pesquisa de Preço;
- e) Nota de reserva nº 2026NR00279;
- f) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas, com as devidas alterações.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Vistos e analisados os autos, e, em face da **competência** prevista no **artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023**, **APROVO** e **atesto** que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Segundo o DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 47/2026, existe a necessidade da contratação dos serviços, nestes termos: “A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de totem e placas de identificação institucional, destinados à Delegacia de Polícia Sede de Penápolis e à Cadeia Pública de Penápolis. A necessidade da contratação decorre das intervenções de reforma e melhoria predial realizadas nos referidos imóveis com recursos oriundos de verba parlamentar, conforme documentação constante dos processos SEI! nº 058.00131814/2025-50, SEI! nº 058.00138223/2025-11 e SEI! nº 058.00138269/2025-22. As reformas realizadas representaram investimento de recursos públicos na melhoria das condições físicas e funcionais dos imóveis. Todavia, mesmo após a conclusão das intervenções, a Delegacia de Polícia Sede de Penápolis e a Cadeia Pública de Penápolis permanecem sem adequada identificação e orientação visual externa, não dispondo atualmente de elementos suficientes que permitam ao cidadão reconhecer, de forma imediata e inequívoca, os respectivos prédios e suas finalidades institucionais. A situação constitui necessidade administrativa concreta, uma vez que a ausência de identificação externa dificulta a localização dos imóveis por cidadãos, visitantes, servidores, autoridades, fornecedores, prestadores de serviços e demais pessoas que necessitem acessar as unidades. A instalação de totem e placas de identificação não representa mera intervenção de natureza estética ou ornamental. Trata-se de medida de caráter funcional, informativo e institucional, destinada a proporcionar adequada identificação dos equipamentos públicos, facilitar sua localização e orientar corretamente os usuários quanto ao acesso às unidades. A necessidade mostra-se ainda mais relevante diante da natureza dos serviços desenvolvidos nos imóveis, especialmente porque se trata de unidades vinculadas à segurança pública, nas quais a identificação clara e visível do prédio contribui para que o cidadão consiga localizar a unidade e acessar os serviços públicos disponibilizados. Dessa forma, a contratação pretendida apresenta relação direta e



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

complementar com as reformas anteriormente realizadas, constituindo providência necessária para conferir adequada conclusão funcional às intervenções executadas e assegurar que os investimentos públicos realizados resultem em imóveis devidamente identificados e aptos a serem reconhecidos pela comunidade”.

Para além da aprovação do termo de referência, ratifico integralmente a manifestação da Agente de Contratação Bruna Maria Saraiva Galico e em face dos argumentos explicitados e documentos juntados, quanto aos aspectos legais e da necessidade inequívoca da aquisição dos materiais, AUTORIZO e DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO para **contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, reforma e instalação de elementos de comunicação visual institucional**, a ser realizado na Delegacia Sede de Penápolis, Cadeia Pública de Penápolis, Central de Polícia Judiciária de Araçatuba e Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, devendo ser adotada a Modalidade Dispensa de Licitação sem Disputa (por ser a modalidade mais rápida) – em razão da urgência da normalização da aquisição (artigo 75, incisos II e VIII, da Lei nº 14.133/2021).

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$ 21.130,00** (vinte e um mil cento e trinta reais) para execução neste exercício, com a natureza 339039-99 (outros serviços de terceiros), e, portanto, dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC. Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem da Resolução PGE nº 55/2023, cuja utilização é plenamente cabível neste caso e autorizada pela Resolução PGE n.º 29, de 23 de dezembro de 2015.

Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela celebração da contratação por meio da emissão de Nota de Empenho, elaborando-se a Minuta de Nota de Empenho. Informo ainda que, para o item a ser contratado, não existe Catálogo de Padronização.

Declaro, ainda, que foi utilizado o TR DIGITAL para a elaboração do Termo de Referência e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, esclarecendo-se as orientações nele contidas foram seguidas,



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

esclarecendo-se que no curso do processo foram utilizados modelos disponibilizados no sítio do compras.sp.gov.br, na aba *toolkits*.

Retorno estes autos ao **Setor de Licitação**, para as demais providências atinentes, de competência do agente de contratação, bem como providenciar as certidões exigidas no Termo de Referência e, em seguida, expeça-se Nota de Empenho a favor da referida empresa, no valor de R\$ **3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)**, conforme disponibilidade de orçamento.

Araçatuba, 21 de setembro de 2026.

GETULIO SILVIO NARDO

Delegado Seccional de Polícia

Ordenador de despesas